



PLANO DE TRABALHO

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

Referência: Termo de Cooperação nº 03/2025/CASACIVIL/SGG (SEI 77946468), celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL e a Secretaria-Geral de Governo - SGG, órgãos integrantes da estrutura administrativa do Estado de Goiás.

O Plano de Trabalho é um instrumento que integra a solicitação de cooperação técnica, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelo proponente e partícipes.

1 – Dados Cadastrais.

Dados Cadastrais - Partípice I	
ÓRGÃO/ENTIDADE	Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL
CNPJ	25.108.457/0001-45
Endereço	Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º Andar, Setor Central, CEP 74.015-908, Goiânia/GO
Qualificação	Administração Direta
Esfera Administrativa	Estadual
Dados do representante	Jorge Luís Pinchemel
Cargo	Secretário de Estado

Dados Cadastrais - Partípice II	
ÓRGÃO/ENTIDADE	Secretaria-Geral de Governo - SGG
CNPJ	34.049.214/0001-74
Endereço	Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º Andar, Setor Central, CEP 74.015-908, Goiânia/GO
Telefone	(62) 3270-8653
Endereço Eletrônico	gabinete.sgg@goias.gov.br
Qualificação	Administração Direta
Esfera Administrativa	Estadual
Dados do representante	Adriano da Rocha Lima
Cargo	Secretário-Chefe

2 – Descrição do Projeto.

Título do Projeto	Publicação de atos infralegais da SGG na plataforma Legisla Goiás
Objeto	<p>Objetiva estabelecer a mútua cooperação, entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – CASA CIVIL e a SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG, visando à concessão temporária de perfil de acesso à plataforma LEGISLA GOIÁS, mediante a disponibilização de usuário e senha, restrita ao "Módulo de Atos Infralegais de Admin.", sem a transferência de recursos financeiros.</p> <p>Uso de solução tecnológica online, com uso de credenciais de acesso pelo usuário, para publicação de atos normativos, resoluções e portarias, com efeito externo, produzidos pela SGG.</p> <p>As funcionalidades da ferramenta englobam, de forma integrada:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gerenciamento de informações em um único ambiente computacional; - Armazenamento dos dados no data center corporativo do Estado de Goiás; - Indexação que possibilita identificar a relação de todos os atos vinculados à norma consultada; - Consolidação por dentro do texto que permite a identificação do texto original e alterações sofridas e/ou revogadas, mantendo o histórico das informações revogadas/alteradas; - Compilação do ato onde somente os textos que estão vigentes são apresentados; - Versionamento dos atos consolidados e compilados, permitindo identificar o texto atualizado em períodos específicos em que houve alterações. Manter versões específicas do conteúdo de cada norma alterada, a fim de permitir acesso à íntegra, em qualquer data, sem as modificações posteriores. - Consulta facilitada para o usuário externo com resultado estratificado por período, por palavras-chave, por texto ou número do ato normativo, por situação da vigência.
Período de implantação	02 meses. É o período em que será realizado o cadastros dos atos infralegais de efeito externo elegíveis no ambiente de produção da plataforma após a assinatura do Termo de Cooperação Técnica.
Período de operação	24 meses. Após este período deverá ser iniciada a renovação. Neste período, os atos infralegais ficarão disponíveis para consulta no ambiente de produção da plataforma.
Identificação da Officialização da Demanda	Processo Administrativo SEI 202400013002160
Identificação do Objeto	Concessão temporária de perfil de acesso à plataforma LEGISLA GOIÁS, mediante a disponibilização de usuário e senha, restrita ao "Módulo de Atos Infralegais de Admin.", sem a transferência de recursos financeiros.
Diagnóstico	<p>As Resoluções e Portarias de efeito externo emitidos pela SGG estão disponibilizadas no Sítio eletrônico, na maioria, em formato de imagem, além de que estão distribuídos de forma esparsa, dificultando a pesquisa dos textos pelos setores que os utilizam e pelos usuários dos serviços públicos.</p> <p>Há uma grande necessidade de que os atos normativos publicados no sítio sejam pesquisáveis, bem como sejam agrupados por tema, por textos similares, identificáveis por período, e demais formas de classificação que permitam transparência e facilidade na pesquisa da legislação.</p>
Justificativa da proposição	Garantir o direito fundamental de acesso à informação, bem como a realização de boas práticas de governança aberta e compartilhada, colaborando para o fortalecimento de uma cultura de aproximação por meio da interação entre cidadãos e Estado.

Alcançar uma maior abrangência do acervo normativo de produção da SGG em formato pesquisáveis, que permitirá ganho de escala, otimização de esforços e oferta de nova experiência de acesso ao cidadão, por meio de buscas facilitadas.

Seguir as diretrizes, prioridades e direcionamento de alocação de recursos para as ações estratégicas alinhadas com o Plano de Governo e PPA, e oportunamente demandar para esta Secretaria a possibilidade da disponibilização de uma solução semelhante que atenda a manifestação e que garanta a convergência de ações visando ganho de escala e otimização dos esforços e recursos financeiros.

Ressalta-se que a Secretaria de Estado da Casa Civil, proponente desta cooperação, detém plena capacidade técnica e gerencial para a execução da ação proposta, conforme competências fixadas no Regulamento aprovado pelo Decreto estadual nº 10.389, de 12 de janeiro de 2024, notadamente atribuição de "*manutenção das publicações de atos normativos e documentos oficiais em repositórios digitais seguros, bem como o provimento de mecanismos de processamento, armazenamento, disponibilização e consulta para os usuários, com o uso de tecnologias da informação e comunicação apropriadas*", estabelecida no inciso III do art. 2º do referido Regulamento. Compete ainda à proponente "*apoiar a definição de padrões de informação dos canais próprios de comunicação digital, sites e redes digitais, excetuadas a gestão e a alimentação de conteúdo*", nos termos do inciso XVI do art. 6º do mesmo diploma.

Neste sentido, a CASA CIVIL desenvolveu a plataforma Legisla Goiás (legisla.casacivil.go.gov.br), ambiente no qual a legislação estadual é inserida e disponibilizada ao público. A ferramenta apresenta interface intuitiva, com diversos recursos de pesquisa, permitindo ao usuário localizar leis, decretos, atos infralegais, projetos de autoria do Governador, mensagens de veto, entre outros conteúdos normativos.

Com o intuito de ampliar o acesso à informação e o alcance das normas estaduais, a CASA CIVIL disponibiliza o sistema Legisla Goiás aos órgãos e entidades do poder público estadual, possibilitando-lhes a inserção e publicação de seus atos infralegais em plataforma funcional e segura.

Cumpre destacar que a presente cooperação já foi formalizada com diversos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, tais como: a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, a Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC, o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-GO, a Procuradoria-Geral do Estado - PGE, a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, os quais já utilizam o sistema para a publicação de portarias, instruções normativas e outros atos administrativos.

Benefícios Esperados

Os resultados esperados com a implementação da solução tecnológica objeto desta cooperação estão em consonância com o Plano de Ação do PDTI 2022-2023 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, atual Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, especialmente no que tange à transformação digital e inovação, alinhando-se aos objetivos estratégicos de modernização dos sistemas corporativos do Estado, fomento ao uso de serviços digitais e potencialização da entrega de resultados à sociedade por meio de soluções de TIC.

Entre os benefícios esperados para o cidadão, destacam-se: ganho de facilidade, melhor usabilidade e aumento da transparéncia na busca por Atos Oficiais da SGG, garantindo o direito fundamental de acesso à informação e promovendo boas práticas de governança aberta e compartilhada. A medida também contribui para o fortalecimento de uma cultura de aproximação entre cidadãos e Estado, por meio de canais digitais acessíveis e eficientes.

O projeto contribuirá para o incremento do repositório normativo do Legisla Goiás, plataforma que centraliza e disponibiliza, em ambiente digital seguro e com recursos avançados de pesquisa, os atos normativos dos órgãos e entidades estaduais, promovendo a racionalização dos fluxos administrativos e o fortalecimento da segurança jurídica, além de fomentar o uso de serviços digitais e potencializar a entrega de resultados para a sociedade através da disponibilização desta ferramenta de transformação digital e inovação.

A aferição dos resultados será realizada por meio das seguintes estratégias:

- Relatórios de atividade: emissão periódica de relatórios contendo os atos normativos publicados no sistema Legisla Goiás;
- Feedback de usuários: aplicação de instrumentos de avaliação qualitativa junto aos usuários da plataforma, com vistas à identificação de pontos de melhoria;
- Monitoramento contínuo: acompanhamento sistemático da utilização da ferramenta, com registro de acessos, buscas e cadastros realizados;
- Reuniões de avaliação: realização de reuniões técnicas entre as equipes envolvidas, com periodicidade mínima semestral, para avaliação conjunta dos avanços e eventuais ajustes;
- Testes de funcionalidade: execução de testes periódicos da plataforma, visando aferir a estabilidade, usabilidade e adequação técnica da ferramenta.

3 – Plano de Ação.

Item	Etapas	Ações	Responsáveis	Período inicial	Período Final	Situação
1	Oficialização da Demanda SEI 202400013002160	"Solicitação de ferramenta tecnológica para divulgação e publicação de atos normativos".	SGG: Gerência da Secretaria-Geral	Junho/25	Junho/25	Concluída
2	Estudo Técnico Preliminar	Identificação de solução tecnológica aderente às necessidades do órgão.	CASA CIVIL: Gerência de Tecnologia de Informação em Legislação	Junho/25	Junho/25	Concluída
3	Disponibilização de Ambiente de Testes	Entrega de credenciais de acesso ao ambiente de testes da plataforma	CASA CIVIL: Gerência de Tecnologia de Informação em Legislação	15 dias após data de publicação do TCT no DOE	30 dias após publicação do TCT no DOE	Não iniciado
4	Testes	Cadastro de atos normativos no ambiente de homologação/testes da plataforma	SGG: Gerência da Secretaria-Geral, Comunicação Setorial e Conselho Estadual de Educação	30 dias após data de publicação do TCT no DOE	40 dias após data de publicação no TCT no DOE	Não iniciado
5	Validação dos Testes	Validação dos atos normativos cadastrados no ambiente de testes da plataforma	SGG: Gerência da Secretaria-Geral, Comunicação Setorial e Conselho Estadual de Educação	Agosto/2025	Setembro/2025	Não iniciado

6	Identificação dos Atos Normativos Elegíveis	Seleção dos atos normativos de efeito externo da SGG elegíveis para serem publicados na plataforma.	SGG: Gerência da Secretaria-Geral, Comunicação Setorial e Conselho Estadual de Educação	Julho/2025	Data do fim da vigência do TCT	Não iniciado
7	Catalogação e Conversão de arquivos	Aplicação de ferramenta de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR) em arquivos de formato imagem para conversão em formato texto. Catalogação dos arquivos.	SGG: Gerência da Secretaria-Geral, Comunicação Setorial e Conselho Estadual de Educação	Permanente por demanda	-----	Não iniciado
8	Termo de Cooperação Técnica - TCT	Assinatura do Termo de Cooperação Técnica	CASA CIVIL SGG	Julho/2025	Julho/2025	Não iniciado
9	Treinamento	Repasso de conhecimento para uso da plataforma.	CASA CIVIL	15 dias após a assinatura do TCT	-----	Não iniciado
10	Disponibilização de ambiente de produção	Entrega de credenciais de acesso ao ambiente de produção da plataforma.	CASA CIVIL: Gerência de Tecnologia de Informação em Legislação	15 dias após a assinatura do TCT	Data do fim da vigência do TCT	Não iniciado
11	Suporte Técnico	Suporte técnico à equipe de implantação da SGG.	CASA CIVIL: Gerência de Tecnologia de Informação em Legislação	30 dias após a assinatura do TCT	Data do fim da vigência do TCT	Não iniciado
12	Implantação	Cadastro de Atos normativos de efeito externo elegíveis em ambiente de produção da plataforma.	SGG: Gerência da Secretaria-Geral, Comunicação Setorial e Conselho Estadual de Educação	180 dias após a assinatura do TCT	Data do fim da vigência do TCT	Não iniciado

4. Metas a serem atingidas.

- I - Inserir todos os atos infralegais elegíveis pela SGG no Legisla Goiás, bem como mantê-los atualizados;
- II - Aumentar a eficiência na pesquisa normativa;

- III - Fomentar o aumento do número de acessos à plataforma Legisla Goiás; e
- IV - Melhorar a qualidade da informação fornecida aos usuários.

5 – Obrigações dos Partícipes.

5.1. Constituem obrigações do partípice cedente da plataforma, respeitadas a legislação pertinente e os termos do TCT:

- a) garantir o acesso à plataforma, mediante a disponibilização de usuário e senha, restritos ao "Módulo de Atos Infralegais de Admin.", aos servidores indicados pela SGG, em número não superior a (conforme quantitativo a ser definido pela CASA CIVIL);
- b) gerar e disponibilizar Termo de responsabilidade e sigilo, a ser assinado pelo(s) usuário(s) da SGG que incluirá(ão) informações e documentos na plataforma;
- c) realizar, se solicitado, no prazo acordado e mediante prévia aprovação, alterações no "Módulo Infralegal do LEGISLAGOIÁS Admin.>";
- d) fornecer consultorias técnicas e treinamentos em reuniões a serem feitas a partir de um cronograma previamente elaborado e adequado à disponibilidade de agenda da Casa Civil; e
- e) informar com antecedência e prazo definido, com exceção dos casos fortuitos e de força maior, sobre as manutenções de rotina no sistema que impliquem sua indisponibilidade.

5.2. Constituem obrigações do partípice cessionário da plataforma, respeitadas a legislação pertinente e os termos do TCT:

- a) zelar pelo uso adequado da plataforma, sendo vedada a transferência de uso e acesso a terceiros que não mantenham vínculo com a SGG, sob pena de extinção imediata deste instrumento, bem como de responsabilização por danos porventura ocorridos;
- b) assegurar o preenchimento do Termo de responsabilidade e sigilo por seus usuários;
- c) providenciar o treinamento do(s) servidore(s) que fará(ão) uso do sistema;
- d) a inclusão, manutenção e controle dos atos normativos inseridos na plataforma, de acordo com os parâmetros de padronização do "Módulo de Atos Infralegais de Admin.>";
- e) disponibilizar os atos normativos na plataforma, atendendo, no que couber, à Lei Geral de Proteção de Dados – Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como às orientações exaradas pela Procuradoria-Geral do Estado nos autos do Processo 202200013000927;
- f) adequar, sempre que possível, os atos aos padrões da legislação estadual e às prescrições da Lei Complementar nº 33, de 1º de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 9.697, de 16 de julho de 2020, e ao Manual de Redação do Governo do Estado de Goiás, instituído pelo Decreto nº 9.777, de 6 de janeiro de 2021;
- g) responsabilizar-se pela fidedignidade e atualização dos atos normativos referentes à sua área de atuação;
- h) responsabilizar-se, penal, civil e/ou administrativamente, por toda e qualquer informação e documento que seus usuários incluírem na plataforma;
- i) atualizar permanentemente as informações dos usuários que por sua parte terão acesso à plataforma, solicitando, sempre que necessária, a inclusão, a alteração ou a exclusão de usuários;
- j) informar à Gerência de Tecnologia da Informação em Legislação da CASA CIVIL quaisquer ocorrências que impliquem riscos à integridade do LEGISLAGOIÁS;
- k) realizar periodicamente ações de controle e fiscalização, apurando o(s) fato(s), no caso de uso indevido da plataforma por seu(s) usuário(s);
- l) sugerir melhorias na plataforma, mediante agendamento prévio de reunião com a CASA CIVIL, para a análise do pedido; e
- m) destacar, obrigatoriamente, a participação da CASA CIVIL, quando da realização de qualquer ação promocional e/ou publicidade em qualquer mídia, relacionada com o objeto do presente Termo.

6 – Plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso.

6.1. A execução do presente Plano de Trabalho não implica transferência de recursos financeiros. Os ônus decorrentes de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes. Também não inclui o fornecimento ou a cessão de equipamentos ou de licenças de softwares de terceiros, eventualmente necessários para a utilização da plataforma pela SGG.

7 – Prazo.

7.1. O prazo total de vigência do acordo proposto é de 24 (vinte e quatro) meses.

8 – Unidades Responsável pelo TCT.

- Partípice I - Casa Civil - Gerência de Consolidação da Legislação.
- Partípice II - SGG - Gerência da Secretaria-Geral, Comunicação Setorial e Conselho Estadual de Educação.

9 – Assinatura dos Proponentes (Titular da Casa Civil e SGG).

< assinado eletronicamente >

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Secretário de Estado da Casa Civil

< assinado eletronicamente >

ADRIANO DA ROCHA LIMA

Secretário-Chefe da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL, Secretário (a) de Estado**, em 12/08/2025, às 11:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, Superintendente**, em 12/08/2025, às 11:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 13/08/2025, às 16:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **78132068** e o código CRC **4F170C21**.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 5º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - 62.



Referência: Processo nº 202400013002160



SEI 78132068